



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
Email: [prefeituramsjcpi@hotmail.com](mailto:prefeituramsjcpi@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes e, considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº INE-001/2026, firmado com a empresa: IVONILDA S. VELOSO, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA PREPARAÇÃO DE BALANCETES E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, e contrato nº INE-002/2026, firmado com a empresa: STS INFORMÁTICA LTDA EPP, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, MÓDULOS DISPONIBILIZADOS: GRH, GLC, GCAP, GTP, GRM, OUVIDORIA, GFAC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, celebrado pelo o **Município de São João da Canabrava – PI**, com vigência até 31 de dezembro de 2026:

- **I GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Bruno de Araújo Rodrigues Júnior, CPF nº 600.313.923-42
- **II FISCAL DE CONTRATO:** Bruna de Lima Sousa, CPF nº 097.402.453-82

**Art. 2º** Compete ao **Gestor do Contrato** a coordenação das atividades de fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, repactuações ou aplicações de sanções, conforme o Manual de Gestão de Contratos da AGU ou norma interna vigente.

**Art. 3º** Compete ao **Fiscal de Contrato** o acompanhamento direto da execução contratual, com o registro das ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**Elson Silva de Sousa**  
**Prefeito Municipal**